



## TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E INCLUSÃO ESCOLAR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

João Pedro da Silva Souza <sup>1</sup>  
Jânio Alexandre de Araújo <sup>2</sup>

### RESUMO

A escola deve deixar de lado os paradigmas, assumindo o seu devido papel de analisar, compreender e dar assistência as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), traçando uma ponte entre Ensino Regular e Educação Inclusiva, só assim, irá contribuir para a aquisição de conhecimento e meio social. Nesse percurso estudantil, infelizmente podemos afirmar que há casos de restrição ao acesso escolar. Por exemplo, podemos citar a dificuldade de encontrar professores com formação adequada para trabalhar com esse determinado público de alunos ou a falta de conhecimento de pais que não permitem ou não matriculam seus filhos com medo de rejeição, seja por parte dos alunos ou pela própria escola. A presente pesquisa teve como objetivo central apontar os desafios e possibilidades que englobam o processo de inclusão dos estudantes com TEA nas Instituições Públicas de ensino, quanto aos marcos legais constitucionais adquiridos mediante as lutas da comunidade autista, sendo também investigados os fatores que contribuem para a formação e trabalho docente pertencentes as salas regulares e de recursos multifuncionais. Através dessa pesquisa exploratória também conseguimos compreender a relação entre família versus escola nesse processo construtivo que objetiva o desenvolvimento das crianças com autismo.

**Palavras-chave:** Autismo, Inclusão, Escola Pública.

### INTRODUÇÃO

A expectativa do ser humano é de se apropriar de conhecimento que é oferecido no espaço escolar, espera-se que este ambiente seja receptivo, acolhedor, e não seja excludente no âmbito da matrícula de ingresso.

Contudo, o âmbito escolar é o primeiro a dar oportunidades significativas aos grupos de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com quaisquer outras deficiências, abrindo o caminho para a diversidade, com o propósito de educação a todos, nesse atual desafio de construir uma escola inclusiva.

A escola deve deixar de lado os paradigmas, assumindo o seu devido papel de analisar, compreender e dar assistência a crianças com TEA, traçando uma ponte entre Ensino Regular e Educação Inclusiva, só assim, irão contribuir para a aquisição de conhecimento e meio social.

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



Nesse percurso estudantil, infelizmente podemos afirmar que há casos de restrição ao acesso escolar. Por exemplo, podemos citar a dificuldade de encontrar professores com formação adequada para trabalhar com esse determinado público de alunos ou a falta de conhecimento de pais que não permitem ou não matriculam seus filhos com medo de rejeição, seja por parte dos alunos ou pela própria escola.

Segundo Carvalho (2014), é importante identificar as diversas peculiaridades do transtorno do espectro autista, sua condição pode vir a afetar seu ingresso, permanência e progresso na escola. Tendo em vista que as escolas tem dobrado o número de ingresso de alunos com deficiência, torna visível a necessidade de tecer atividades que contemplem todos que estão em torno das crianças com TEA, sem dúvida no espaço escolar, as crianças que aprendem a conviver com as diferenças tendem a ter mais facilidade em participar de atividades sociais, partilhar experiências e informações, contribuindo para seu desenvolvimento. Além disso, essa socialização fomenta a observação através de pesquisas sobre o processo de inclusão de crianças com espectro autista nas instituições públicas de ensino.

Para compreender o objetivo, aplicamos a pesquisa descritiva exploratória, e utilizaremos como problemática, as dificuldades e os desafios encontrados por pais e professores de crianças com TEA nas instituições públicas e as possibilidades de transformá-las em um espaço de inclusão e de respeito as diferenças.

Na delimitação dos estudos, propomos pesquisar o que diz a lei referente a Educação Inclusiva, no que abrange as crianças com transtorno do espectro, como também verificar a formação dos professores atuantes nas salas de aula, e por fim, avaliar as condições do meio escolar, identificando a relação entre escola e família.

## **METODOLOGIA**

O tipo de pesquisa eleito para o presente trabalho foi o exploratório, tendo vista que segundo (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.144) “Nas pesquisas desse tipo, o pesquisador sabe quais os aspectos da comunidade ou do grupo que são significativos para alcançar os objetivos pretendidos.” Então acreditamos que a exploração científica envolve situações observáveis no contexto escolar, na sala de aula, no ambiente familiar, enfim, em todos os meios que estabelecem o desenvolvimento das relações humanas, o feedback no momento da aplicação da

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



pesquisa, apresentaram discursos que tecem uma perceptiva de respeito as diferenças. A pesquisa foi aplicada na turma do 5º ano de uma instituição escolar da rede pública de ensino, localizada na cidade de Caldas Brandão/PB. A turma atende ao total de 26 crianças, sendo que uma delas é autista.

Desse modo elegemos os instrumentos que visem a investigação dos documentos, como livros na área da educação inclusiva, aparatos normativos e documentos da escola, exemplo, proposta pedagógica do ensino regular e da sala de recursos multifuncionais, o Plano Político Pedagógico entre outros.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A legislação brasileira avançou nos aspectos que caracterizam a inclusão e aceitação social das pessoas com TEA. Em dezembro de 2012, com a homologação da Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764), políticas de amparo e proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista foram adotadas, sendo este acontecimento um grande marco legal/histórico para os familiares e profissionais que desenvolvem um trabalho com esse público. No caput § 2º do Art. 1º da Lei Berenice Piana, está registrada uma afirmação que faz toda a diferença na garantia dos direitos: *“A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”*. Sendo este, um aspecto de extrema importância e necessidade de que até então não existia. Ainda no Art. 2º da Lei Berenice Piana uma das diretrizes de extrema importante se caracteriza como: *“o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis”*. Esta necessidade básica é primordial, pois a comunidade geral (pais, escola) precisam conhecer para estimular e ajudar o processo de desenvolvimento das crianças adequadamente.

O processo inclusivo na sociedade ainda tem sido um campo permeado de muito preconceito, tais ações partem inicialmente da família, que por não aceitar a deficiência da criança, em muitos casos a família recebem o diagnóstico como luto mortal ou até não se mobilizam para chegar ao parecer clínico, negligenciando de certa forma o desenvolvimento cognitivo e comportamental da pessoa autista.

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



O Art. 3º da Lei Berenice Piana, ressalva que a pessoa autista tem por direito “*acesso à educação e ao ensino profissionalizante*”. Nessa perspectiva, a escola necessita quebrar todas as barreiras que possam se tornar empecilho para que esse aluno adentre no espaço escolar, necessariamente o ambiente escolar precisa se tornar adaptável, acolhedor, para acesso e permanência desse aluno. A escola precisa reconhecer seu verdadeiro papel no processo de inclusão escolar, notoriamente o tratamento do professor, as atividades desenvolvidas, o processo educativo no geral, deve ser desenvolvido coletivamente, abrangendo sempre a concepção que os alunos com características autistas não atrapalharão o processo educativo, mas diversificará essa construção.

No Art. 208, inciso III da Constituição Federal, como também no Art. 54, inciso III, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, está deferido a garantia de: “*atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino*”. Nesse sentido, as leis fundamentam a garantia de um atendimento especializado que vai além do ensino regular, tal ação deve ser desencadeada em horário oposto ao da sala de aula regular, mas que não pode se caracterizar como uma atividade extra escolar, pois esse sentido desvincula o processo de inclusão.

A partir desses marcos legais podemos implementar outra fundamentação legal de extrema relevância que está fixada no parágrafo único do Art. 2º da Lei Berenice Piana, que afirma: “*A pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular terá direito a acompanhante especializado*”. Nesta regulamentação, formaliza o total direito de um acompanhante extremamente capacitado para o discente autista, tal profissional promoverá a melhor acomodação, ambientação e socialização ao novo contexto que o aluno está sendo inserido, que é a instituição pública de ensino.

Nestas perspectivas apresentadas, vale ressaltar que se faz necessário o engajamento da família como propulsora, da escola como ambiente receptivo e dos professores como mediadores, para que assim, se consolide uma educação cada vez mais inclusiva, onde todos os alunos autistas ou não, possam ser acolhidos e mantidos no mesmo processo de progressão estudantil, sem aceções ou tratamento diferente.

Segundo Salamanca (1994), o princípio que orienta a estrutura da educação em uma perspectiva inclusiva parte do princípio de que as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



outras, que deveriam, ainda, incluir crianças deficientes e superdotadas, crianças pertencentes à minorias linguísticas, étnicas ou culturais, e crianças de outros grupos desvantajosos ou marginalizados [...].

Nesse sentido, para exercer o trabalho docente na educação, entende-se que são necessárias uma formação sólida, vivência e formação continuada ao longo da trajetória profissional. É recomendado que o docente se dedique constantemente ao processo de aperfeiçoamento e de reflexão crítica sobre suas próprias práticas pedagógicas, mantendo-se em sintonia com a realidade moderna e com as necessidades apresentadas pelo público, tanto em relação ao seu desenvolvimento quanto aos processos de aprendizagem.

É importante ressaltar que para Paulo Freire (1986), a aprendizagem precisa estar voltada para a realidade do educando, precisa ter objetos que as crianças trabalham em seu cotidiano na comunidade. Nesse sentido, o ambiente frequentado pelo estudante necessita ser colorido, ter jogos didáticos, desenvolvimento de brincadeiras pedagógicas, socialização de imagens contextualizadas, objetos e traços da cultura local, possibilitando aprendizagens a partir de novas experiências, amenizando as dificuldades que são observadas no cotidiano. Assim, a aprendizagem torna-se mais significativa, pois reflete a realidade vivenciada, a partir de um trabalho que visa respeitar a individualidade de cada educando e como consequência, um melhor resultado na construção do conhecimento.

Mesmo diante das experiências citadas e da postura profissional exigida, podemos afirmar que tais perspectivas ainda não integram totalmente as características que devem ser atribuídas aos professores atuantes na Educação Inclusiva, nesse sentido, a importância da formação, preparação e disposição docente é essencial para que haja de fato a inclusão que tanto defendemos nesse texto. Efetivamente, (Cunha 2014) afirma: Não há como falar em inclusão sem mencionar o papel do professor. É necessário que ele tenha condições de trabalhar com a inclusão e na inclusão. Será infrutífero para o educador aprender sobre dificuldades de aprendizagem e modos de intervenção psicopedagógica se não conseguir incluir o aluno (p. 101).

O papel do docente é extremamente importante, os mecanismos ofertados para a execução do trabalho são tão necessários, quanto as formações que cada profissional recebe para aprimoramento da sua prática, pois é através destas perspectivas que acontece a inclusão

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



da criança, sendo assim, caso a instituição e o profissional em sala não disponha dos recursos essenciais, a inclusão será apenas mais uma palavra e não uma prática prazerosa, eficaz.

Ao afirmar que os professores são atores competentes e sujeitos do conhecimento, Tardif (2014) posiciona a subjetividade no centro das pesquisas sobre o ensino e sobre a formação de modo geral. Dessa forma, não é possível separar a prática profissional da subjetividade do docente, porque existe um imbricamento entre o conhecimento pessoal e profissional. Podemos diagnosticar que a formação competente do professor se concretiza quando nos seus mecanismos de trabalho, tal profissional se encontra na realidade que permita o conhecimento de si próprio e do outro

Assim, fica evidente que a teoria e a prática são portadoras e produtoras de práticas e de saberes, de teorias e de ações, e ambas influenciam o professor, seus conhecimentos e sua subjetividade. Entretanto, ressignificar os saberes docentes, não quer dizer apenas aproximar teorias e práticas, mas articulá-las, fazê-las conversar, de maneira a fundamentar habilidades e competências, o “saber-fazer” e o “saber-ser” do professor como indivíduo e profissional.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

No Brasil o marco nesse processo é a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que até então não obtinha nenhuma política pública que contemplasse o acesso universal ao ensino. Neste contexto, a família também é parte no processo de uma educação para todos, na Constituição é contemplada em seu art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Dentro da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) nos remetemos a pensar nas possibilidades do fazer inclusivo e da importância da Educação Especial não apenas como um atendimento educacional especializado, mas como parte do ensino como um todo, além de destacar quem são os seus sujeitos, definindo seu público alvo, entre eles os alunos no TEA, caracterizando-os como:

“[...] aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação,

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil”. (BRASIL, 2008).

Pensando nas especificidades da deficiência e no que se especificou acima, surge a necessidade de compreendermos as relações entre família e escola, especificamente no contexto de inclusão de pessoas com TEA em que a participação da família é essencial. Para isso faz-se necessária uma revisão de modelos teóricos que contemplem as variáveis envolvidas nessa relação.

As características clínicas do TEA afetam as condições físicas e mentais do indivíduo que o apresenta, aumentando a demanda por cuidados e, conseqüentemente, o nível de dependência de pais e/ou cuidadores. Essa situação pode constituir-se um estressor em potencial para familiares. O que os estudos vêm demonstrando é que mães de crianças com TEA tendem a apresentar maior risco de crise e estresse parental do que os pais. Já que é sobre elas que incide a sobrecarga de cuidados relacionados com a criança, de modo que está possa ficar insatisfeita com a divisão das tarefas do casal. Por outro lado, os pais consideram justa a divisão dos cuidados diretos, visto que eles assumem as responsabilidades financeiras da família (MARTINS; ACOSTA; MACHADO, 2016).

Buscamos demonstrar que a parceria entre escola e família pode beneficiar o tratamento e evolução cognitiva da criança diagnosticada com o Transtorno do Espectro do Autista. Além de ser um ambiente favorável para o desenvolvimento das habilidades das referidas crianças, a escola é vista como um espaço de convívio social para os pais, já que a convivência com outros familiares pode tornar-se difícil e diminuída (MARTINS; ACOSTA; MACHADO, 2016). Destacamos, ainda, as evidências de que a provisão precoce de educação formal, aliada à integração de todos os profissionais envolvidos, tem apresentado bons resultados. Crianças com desenvolvimento típico fornecem, entre outros aspectos, modelos de interação mais elaborados às crianças com o TEA. Acreditamos, assim, que a convivência compartilhada da criança com o transtorno na escola, a partir da sua inclusão no ensino comum, possa oportunizar contatos sociais e favorecer seu desenvolvimento.

Para Cunha (2009) é relevante que escola e família sejam concordes, que trabalhem da mesma forma estabelecendo os princípios que permitirão uma articulação harmoniosa na educação. Pois, mesmo que seja comum existirem em qualquer aluno posturas comportamentais

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.





diferentes em casa e na escola, possuindo o TEA isto poderá trazer prejuízos. De acordo com o autor, tornar-se-á muito difícil o aprendizado, quando a escola e a família discordarem na maneira de trabalhar, ocasionando uma postura diferenciada de uma das partes, mesmo que bem-intencionada, quanto às práticas educativas. Torna-se importante a parceria entre família e escola, já que os pais são provedores de informações que podem colaborar com o planejamento das intervenções educacionais das crianças com o TEA (MARTINS; ACOSTA; MACHADO, 2016).

A escola, configurada como um espaço por excelência da educação e da mediação social, detém a função social e fundamental de oferecer condições potenciais para que os conhecimentos produzidos historicamente pela humanidade sejam devidamente democratizados, apropriados e objetivados pelos alunos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, socioeconômicas e culturais (HAAS, 2016). Os pais são portadores de informações preciosas que podem colaborar com o planejamento das intervenções educacionais das crianças autistas. A parceria entre essas duas instituições pode amenizar o estresse e assegurar motivação para a continuidade do desenvolvimento da criança e das técnicas dentro de casa.

A família e a escola emergem como duas instituições fundamentais para desencadear os processos evolutivos das pessoas, atuando como propulsoras ou inibidoras do seu crescimento físico, intelectual, emocional e social. A parceria entre família e escola é enfatizada pela Declaração de Salamanca, que compreende a inclusão escolar da criança com o transtorno e de outras com necessidades especiais educacionais, exigem modificações das estratégias didáticas e curriculares, bem como a mudança de pensamento e hábitos culturais que envolvam a comunidade escolar (professores, gestores, coordenadores, alunos e as suas famílias), pois leva em consideração que é um processo que deve ir além dos limites da escola.

A participação da família e comunidade traz para a escola informações e sugestões, especificando necessidades e sinalizando os possíveis rumos a serem tomados. Uma das funções da Educação Inclusiva é estreitar a relação com a família, na busca de que o trabalho se torne interdisciplinar e colaborativo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.





Apresentamos alguns apontamentos feitos a partir de uma pesquisa, que discutiu a relação cotidiana entre escola e família de criança com Transtorno do Espectro Autista. De acordo com Giddens (2005, p. 175), família é “um grupo de pessoas diretamente unidas por laços de parentesco, no qual os adultos assumem a responsabilidade de cuidar das crianças”. Ainda, segundo o autor, ao se casarem as pessoas tornam-se parentes. O teórico define o casamento como “a união sexual entre dois indivíduos adultos, reconhecida e aceita socialmente” (Idem). É possível observar que não é definido o gênero e sim dois indivíduos adultos. Tal instituição passou por muitas mudanças ao longo da história, mas isso não alterou a importância institucional da família.

Considerando as questões apontadas durante o texto, passamos a localizar os modos como esta pesquisa foi sendo construída, a partir da instituição educativa, um dos espaços mais relevantes, na socialização da criança pequena, depois da família.

Ao final dos estudos realizados, é possível compreender a grande necessidade e a importância da participação da família na vida escolar das crianças. Os pais precisam reconhecer que possuem um papel de muita relevância no processo de inclusão escolar.

Tendo em vista que a relação família-escola é fundamental para a construção da identidade, autonomia e cidadania do aluno. Portanto, essas duas instituições devem estar conscientes de seu papel, devendo participar ativamente do processo de desenvolvimento dos alunos. É imprescindível que família e escola estabeleçam uma parceria para a promoção do desenvolvimento das crianças com TEA. No entanto, a escola precisa dispor de todos os recursos necessários para que a inclusão de fato ocorra, é preciso que a escola esteja preparada para receber os alunos, e garantir a permanência no contexto de ensino regular, como também na sala de recursos multifuncionais.

É preciso, também, que a escola se empenhe em promover essa participação ativa da família nas atividades escolares dos estudantes, de modo a entender que se trata de uma ação conjunta, de um trabalho colaborativo, que não é somente de responsabilidade da instituição escolar, mas sim de toda a sociedade.

Em suma, o trabalho de conscientização é muito importante para o processo de inclusão escolar, pois quando cada um entender e desempenhar verdadeiramente o seu papel dentro desse processo (instituição de ensino, família, governo, sociedade), teremos de fato, resultados positivos no ensino não só dos alunos com TEA, mas no desenvolvimento humano de todos os

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joaopedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



alunos. Porque, assim, teremos alcançado o nosso objetivo de ter uma escola para todos, igualitária, onde todos indistintamente tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: Acesso em: 18 jun. 2020

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1990. 3. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN** (Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996). Disponível em: . Acesso em: 18 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)>. Acesso em: 17 mai. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

CARVALHO, R. E et al. **Salto para o futuro**. Educação especial: Tendências atuais. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação à distância. Brasil em ação, 1999.

CUNHA, E. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – idéias e práticas pedagógicas**. 2ª ed. RJ: Wak Editora, 2013.

CUNHA, E. **Autismo e inclusão: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família**. 5ª ed. RJ: Wak Ed., 2014.

CHAUÍ, M. Reforma do Ensino Superior e autonomia universitária. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 61, p. 118-126, 1999.

HAAS, C. Ação pedagógica e inclusão escolar: uma análise sobre a função “complementar” do atendimento educacional especializado (AEE). **Caderno de Pesquisa em Educação**. Vitória, nº 43, p. 88-104, jan/jun 2016.

MARTINS, M. F. A.; ACOSTA, P. C.; MACHADO, G. A parceria entre Escola e família de

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joapedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.



crianças com transtorno do Espectro do Autismo. **Caderno de Pesquisa em Educação**. Vitória, nº 43, p. 59-71, jan/jun 2016.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo/RS: Feevale, 2013.

TRUJILLO FERRARI, A. **Metodologia da ciência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1974

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras - IFPB, joapedro8152@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduando em Terapia Ocupacional - Unifatecie -, janioaraujori@gmail.com.